

LEI Nº 203

Veda o acúmulo de cargo de professor no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pingo D'Água, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica vedado no âmbito da Administração Municipal de Pingo D'Água o acúmulo de cargo de professor, sendo considerado nulo o ato de posse que porventura venha ocorrer em função de concurso público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Pingo D'Água, 13 de dezembro de 2004.

ELDER DE SOUZA FRAGOSO
Prefeito Municipal